

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO N° 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a alteração do Artigo 5º do Decreto nº 155/2021 e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01 de 21 de setembro de 2017 (Código Tributário), no Decreto nº 155/2021, e na Lei nº 356/1997 (Código de Postura Municipal).

### DECRETA:

Art. 1º. Fica o artigo 5º do Decreto nº 155/2021 com a seguinte redação:

*“Art. 5º. O uso do espaço público na feira livre é oneroso. O VM/m<sup>2</sup> será de R\$ 3,67/m<sup>2</sup>. Para os usuários que estiverem fora da área de cobertura do Mercado Municipal será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) no valor do metro.”*

Art. 2º. As corbeturas das barracas que ultrapassarem cinquenta centímetros da área do solo, serão consideradas como área de uso para fins de tributação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 16 de fevereiro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
**Prefeito Municipal**